

CHEGA!

Amar não dói



COORDENADORIA
DA MULHER
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

QUAIS SÃO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER?



FÍSICA

Quando pelo uso da força ou de algum tipo de arma que pode provocar lesões. **Ex: tapas, empurrões, socos, mordidas, chutes, etc.**



PSICOLÓGICA

Atinge a autoestima da mulher por meio de palavras ofensivas, desqualificação, **proibição de trabalhar e/ou estudar**, proibição de uma **vida social** ativa.



MORAL

Qualquer conduta que se configure como **calúnia, difamação ou injúria**.



PATRIMONIAL

Qualquer conduta que se configure como retenção, subtração, destruição de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais. **Ex: roubar bens e dinheiro da vítima, desaparecer com documentos, destruir objetos pertencentes à vítima, e outros.**



SEXUAL

Entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de ato sexual não desejado, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. **Ex: proibir a utilização de método anticoncepcional, vender a sexualidade da vítima, e outros.**

O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER?

A violência contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial quando praticada no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto. (Lei 11.340/2006).



A violência contra a mulher pode se manifestar de várias formas e com diferentes graus de severidade. Qualquer mulher pode sofrer violência doméstica e familiar, independente de idade, classe social ou nível educacional.



48% das mulheres agredidas declaram que a violência aconteceu em sua **própria residência.**



3 em cada 5 mulheres jovens já sofreram violência em **relacionamentos.**



77% das mulheres que relatam viver em situação de violência sofrem agressões **semanal ou diariamente.**



Em mais de 80% dos casos, a violência foi cometida por homens com quem as vítimas têm ou tiveram algum **vínculo afetivo.**



1) TENSÃO

Atitude do agressor: conduta ameaçadora e violenta, podendo levar a agressões verbais (humilhações, xingamentos) e/ou destruição de objetos da casa.

Atitude da vítima: sente-se responsável pelas explosões do agressor, sempre procurando justificativas para o comportamento violento dele (cansaço, desemprego, alcoolismo, drogadição, "doença mental", etc.)



3) LUA DE MEL

Atitude do agressor: diz que está arrependido e que não vive sem ela (vítima). Torna-se atencioso e carinhoso. Promete mudar de comportamento e ser um "novo homem".

Atitude da vítima: acredita na mudança de comportamento do agressor, confiando que os episódios de violência não se repetirão. Aos poucos, o casal retorna à fase de tensão no relacionamento (a 1ª fase).

CICLO DA VIOLÊNCIA



2) EXPLOSÃO

Atitude do agressor: comete agressões físicas e verbais e apresenta comportamento descontrolado. A cada novo ciclo, as agressões se tornam mais violentas.

Atitude da vítima: sente-se fragilizada, em choque. Acredita que não tem controle da situação.

SINAIS QUE PODEM INDICAR QUE O RELACIONAMENTO SE TORNARÁ VIOLENTO

- 1 Comportamento controlador sob o pretexto de cuidar, proteger ou oferecer segurança.
- 2 Rápido envolvimento amoroso pode também sinalizar perigo.
- 3 A pessoa violenta pode exigir que a parceira seja perfeita como esposa, mãe e amante.
- 4 A mulher é isolada da família/amigos e é impedida de trabalhar e/ou estudar.
- 5 A pessoa violenta mostra-se facilmente insultada, ferida em seus sentimentos ou enfurecida com o que considera injustiças contra si.
- 6 O agressor poderá ser cruel, depreciativo, grosseiro. Tentará convencer sua parceira de que ela é estúpida, inútil e incapaz de fazer qualquer coisa sem ele, diminuindo sua autoestima.

Por que mulheres demoram em romper com esse ciclo de violência?

- Risco de vida.
- Medo da exposição da sua vida.
- Acredita que conseguirá mudar o comportamento do parceiro.
- Teme que os filhos a culpem pelo fim da união conjugal.
- Dependência afetiva e/ou econômica.

A mulher vítima não está sozinha e a culpa pela violência não é dela! Esta mulher precisa de ajuda!

ONDE DENUNCIAR?

Delegacia da Mulher/DAGV - Aracaju

Rua Itabaiana, 158 - Centro
Telefone: 3205-9400

 **Ligue 180**

Central de Atendimento à Mulher

 **Ligue 190**

Polícia Militar

ONDE PROCURAR AJUDA EM ARACAJU?

- **CRAS, CREAS E CREAM**
- **Núcleo de Defesa e Proteção da Mulher (NUDEM) - Defensoria Pública de Sergipe**
Rua Santa Luzia, 926, Bairro São José
Fone: (79) 3712-7300

MAIS INFORMAÇÕES:

www.tjse.jus.br/portaldamulher

Neste portal, podem ser acessados os endereços e/ou contatos de toda a rede de enfrentamento à violência contra a mulher do Estado de Sergipe, por município.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE - COORDENADORIA DA MULHER

Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes

Praça Fausto Cardoso, 112 - Centro - 7º andar - CEP: 49010-080 - Aracaju, SE

Fone: (79) 3226-3468/3226-4194 - E-mail: coordenadoriadamulher@tjse.jus.br

Fontes: Cartilha do Ministério Público de São Paulo/Instituto Albam/Instituto Patrícia Galvão/Instituto Avon